

304

Livro Diário

Número: 2 Folha: 37

Contém este livro 37 folhas numeradas do No. 1 ao 37 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: RUA R CORONEL EMILIO GOMES, 907

Complemento: SALA 1

Bairro: CENTRO

Município: RIBEIRAO CLARO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 21.867.697/0001-72

Inscrição Estadual.....: 90777359-06

Registro na junta.....: 41208756390 Data registro: 02/04/2018

Inscrição Municipal.....: 54.1136-0

RIBEIRAO CLARO, 31/12/2021

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 21.867.697/0001-72

GEOVANE FONTEQUE
Reg. no CRC - PR sob o No. 029736/O-5
CPF: 645.238.889-49



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO CLARO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME / BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA
CNPJ: 21.867.697/0001-72
Local da Sede: Ribeirão Claro - PR

Informações complementares

"Esta certidão abrange buscas do período a contar da data de sua constituição até a presente data"
"Protocolo 249/2022"

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO CLARO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO CLARO, 17 de Maio de 2022
Leina Maria Golinelli Storti Corrêa
Leina Maria Golinelli Storti Correa
Distribuidora Judicial

Digitally signed by Leina Maria Golinelli Storti Corrêa
DN: cn=Leina Maria Golinelli Storti Corrêa, o=Distribuidora Judicial,
c=BR, ou=17/05/2022 15:04:38, email=leina@tjpr.jus.br
Reason: I am the author of this document
Location: Ribeirão Claro-PR
Date: 2022.05.17 15:04:38
Font Reader Version: 9.9.0



Código Validador TJPR: CACC.0119.07CGDIJF.00
**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

307
20

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 21.867.697/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90777359-06
FONE: (43) 99111-6232

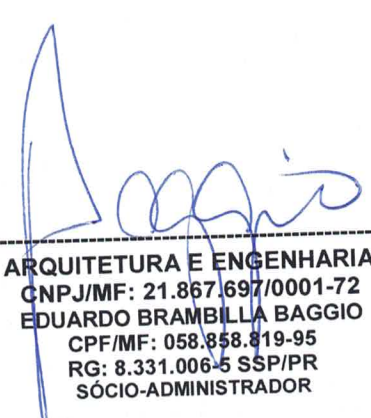
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 4/2022.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 4/2022, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA MODALIDADE CIVIL, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referencias, entre outros serviços descrito no termo de referencia e anexo I do edital.

Ribeirão Claro/Paraná, em 20 de maio de 2022.



MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 21.867.697/0001-72
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO
CPF/MF: 058.858.819-95
RG: 8.331.006-5 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Rua Coronel Emilio Gomes, 907/Sala 1 – Centro - Ribeirão Claro - Paraná



308
m

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 21.867.697/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90777359-06
FONE: (43) 99111-6232

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré



Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 4/2022.



A Empresa **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.867.697/0001-72, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ribeirão Claro/Paraná, em 20 de maio de 2022.



MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 21.867.697/0001-72
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO
CPF/MF: 058.858.819-95
RG: 8.331.006-5 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Rua Coronel Emilio Gomes, 907/Sala 1 – Centro - Ribeirão Claro - Paraná



309
20

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 21.867.697/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90777359-06
FONE: (43) 99111-6232

DECLARAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 4/2022.

A empresa **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.867.697/0001-72, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO**, com RG sob nº 8.331.006-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 058.858.819-95, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ribeirão Claro/Paraná, em 20 de maio de 2022.



MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 21.867.697/0001-72
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO
CPF/MF: 058.858.819-95
RG: 8.331.006-5 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

310
re

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 21.867.697/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90777359-06
FONE: (43) 99111-6232

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 4/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 4/2022, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensão em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Claro/Paraná, em 20 de maio de 2022.



MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 21.867.697/0001-72
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO
CPF/MF: 058.858.819-95
RG: 8.331.006-5 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR



311
20

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 21.867.697/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90777359-06
FONE: (43) 99111-6232

DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação de Licitação TP 04.2022 que tem por objeto Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, entre outros serviços descrito no termo de referência e anexo I do edital.

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.867.697/0001-72, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO**, portador da Carteira de Identidade nº 8.331.006-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 058.858.819-95, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Licitação Tomada de Preços 04/2022 que tem por objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, entre outros serviços descrito no termo de referência e anexo I do edital, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Ribeirão Claro/Paraná, em 20 de maio de 2022.

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 21.867.697/0001-72
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO
CPF/MF: 058.858.819-95
RG: 8.331.006-5 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Rua Coronel Emilio Gomes, 907/Sala 1 – Centro - Ribeirão Claro - Paraná

3/2

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

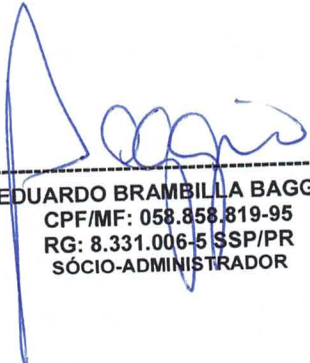
CNPJ: 21.867.697/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90777359-06
FONE: (43) 99111-6232

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

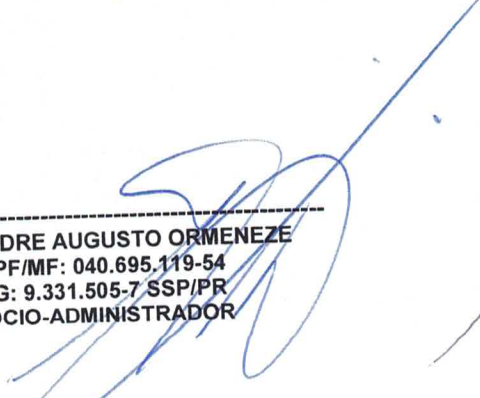
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO e ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE, sócios da empresa, **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 907/Sala 1 - Centro, Município de Ribeirão Claro, CEP: 86410-000, Estado do Paraná, fone: (43) 99111-6232, E-mail mobiarquiteturaengenharia@hotmail.com, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

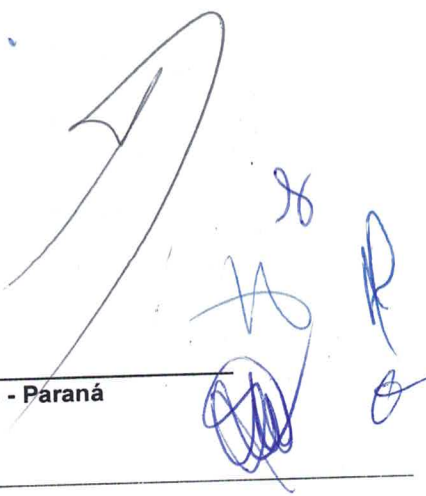
Ribeirão Claro/Paraná, em 20 de maio de 2022.



EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO
CPF/MF: 058.858.819-95
RG: 8.331.006-5 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR



ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE
CPF/MF: 040.695.119-54
RG: 9.331.505-7 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Rua Coronel Emilio Gomes, 907/Sala 1 – Centro - Ribeirão Claro - Paraná

314
20

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 21.867.697/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90777359-06
FONE: (43) 99111-6232

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 4/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 4/2022, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Claro/Paraná, em 20 de maio de 2022.



MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 21.867.697/0001-72
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO
CPF/MF: 058.858.819-95
RG: 8.331.006-5 SSP/PR
SOCIO-ADMINISTRADOR

Rua Coronel Emilio Gomes, 907/Sala 1 – Centro - Ribeirão Claro - Paraná





315
M

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 21.867.697/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90777359-06
FONE: (43) 99111-6232

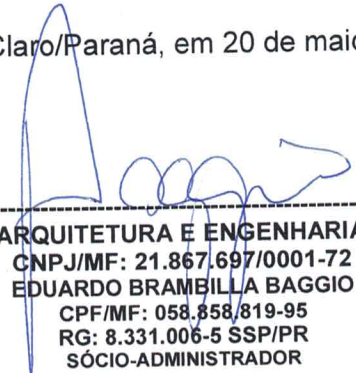
DECLARAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

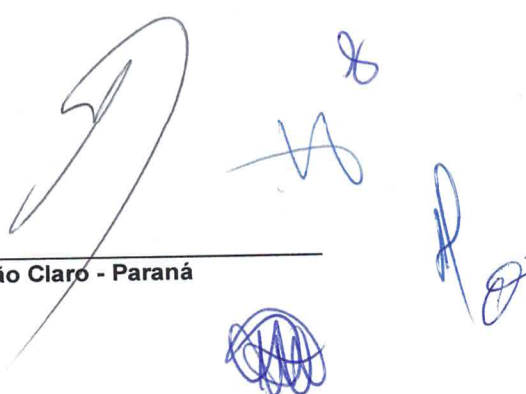
Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 4/2022.

A empresa **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.867.697/0001-72, com sede na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 907/Sala 1 - Centro, Município de Ribeirão Claro, CEP: 86410-000, Estado do Paraná, fone: (43) 99111-6232, E-mail mobiarquiteturaengenharia@hotmail.com, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 4/2022, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr. **EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO**, portador da Cédula de Identidade Nº 8.331.006-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 058.858.819-95, Cargo de Sócio-Administrador, residente e domiciliado na Rua Dr. Xavier da Silva, nº 938 – Centro, Cidade de Ribeirão Claro, CEP: 86410-000, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro/Paraná, em 20 de maio de 2022.



MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 21.867.697/0001-72
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO
CPF/MF: 058.858.819-95
RG: 8.331.006-5 SSP/PR
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Rua Coronel Emilio Gomes, 907/Sala 1 – Centro - Ribeirão Claro - Paraná


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000438220


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/12/2010

Registro Nacional: 000A668605

Data de Registro: 06/01/2011

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 5779181

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/05/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: ESTA RRT DESTINA-SE AO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE UMA FÁBRICA DE MÓVEIS DE MADEIRA

DADOS DO CONTRATO
Contratante: MOPLA MÓVEIS - EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 10441547000186

RUA VENINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº S/N

Complemento:

Cidade: RIBEIRÃO CLARO

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: PR

CEP: 86410000

Contrato:

Celebrado em 18/05/2017

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 18/05/2017

Data de Fim: 2017-07-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 396.00 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA VENINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nº S/N

Complemento:

Cidade: RIBEIRÃO CLARO

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: PR

CEP: 86410000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

 A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 46Z9861DZZZ666AB617A
 Impresso em: 10/03/2021 às 16:08:57 por: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE, ip: 191.37.62.90

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000438220**

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 438220/2018

Expedida em 20/04/2018 12:04:00, RIBEIRÃO CLARO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 46Z9861DZZZ666AB617A

MÓVEIS SASDELLI

MOPLA MÓVEIS - EIRELI - ME
CNPJ: 10.441.547/0001-86

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que Alexandre Augusto Ormeneze - Arquiteto e Urbanista - Inscrito no CAU/BR A66860-5, Residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54, prestou a MOPLA MÓVEIS - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.441.547/0001-86, Ribeirão Claro/PR, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO:

Celebrado: 18/05/2017

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Período de realização dos serviços: Data de início: 18/05/2017 Data de fim: 18/07/2017

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Rua Venina Rodrigues de Oliveira, s/n, Distrito Industrial, CEP: 88410-000, Ribeirão Claro, Paraná

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Alexandre Augusto Ormeneze - Arquiteto e Urbanista - Inscrito no CAU/BR A66860-5 Residente e domicílio na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54

ATIVIDADE TÉCNICA:

Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

DESCRIÇÃO:

Trata-se da elaboração do projeto de prevenção e combate a incêndio de uma fábrica de móveis de madeira, com área de 396,00 m².

Ribeirão Claro/PR, 19 de Abril de 2018.


MOPLA MÓVEIS - EIRELI - ME
CNPJ: 10.441.547/0001-86
PAULO MARCOS DA SILVA MACHADO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 065.398.398-04

Rua Venina Rodrigues de Oliveira, Ribeirão Claro - Paraná
Fone (43) 3536 2711
moveissasdelli@moveissasdelli.com.br

CONFERE COM ORIGINAL
20 / 05 / 2018
Assinatura

318
25

Certidão nº 438220/2018 - 10/03/2021, 16:08 - Chave de Impressão: 46Z9861DZZZ666AB617A
O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021, e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 438220, emitida em 10/03/2021


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000437853


20180000437853

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/12/2010

Registro Nacional: 000A668605

Data de Registro: 06/01/2011

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6870398

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/04/2018

Forma de registro: RETIFICADOR à 4993204

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: ESTA RRT DESTINA-SE AO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE EVENTO TEMPORÁRIO DA EXPOBRAZ 2016, REALIZADA NOS DIAS 8,9,10 E 11 DE SETEMBRO DE 2016

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: COMANDO NORTE - MONITORAMENTO LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 13005502000157

RUA 7 DE SETEMBRO

Nº CENTRO

Complemento: 268

Cidade: WENCESLAU BRAZ

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84950000

Contrato:

Celebrado em 26/08/2016

Valor do contrato: R\$ 3.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 26/08/2016

Data de Fim: 2016-09-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, 2463.10 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA VEREADOR OZÓRIO LEAL

Nº S/N

Complemento: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO NORTE

Cidade: WENCESLAU BRAZ

Bairro: VILA TOYOKI

UF: PR

CEP: 84950000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

 A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: BABC5AWB48C1A2WZWZ02
 Impresso em: 10/03/2021 às 16:08:31 por: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE, ip: 191.37.62.90



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000437853



20180000437853

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 437853/2018

Expedida em 20/04/2018 12:04:00, RIBEIRÃO CLARO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: BA8C5AWB48C1A2WZWZ02

COMANDO NORTE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
Rua Sete de Setembro 268 - Wenceslau Braz/PR
Contatos: (43) 9920-2868 / (43) 35281420- JULIO
Email: NORTSEG@HOTMAIL.COM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que Alexandre Augusto Ormeneze - Arquiteto e Urbanista - Inscrito no CAU/BR A66860-5, Residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54, prestou a COMANDO NORTE - MONITORAMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.005.502/0001-57, Wenceslau Braz/PR, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO:

RRT nº: 0000004993204

Celebrado: 26/08/2016

Valor do contrato: R\$ 3.000,00

Período de realização dos serviços: Data de início: 26/08/2016 Data de fim: 12/09/2016

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Rua Vereador Ozório Leal, s/n, (esquina com a Rua 26 de novembro), Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Norte, Vila Toyoki, CEP: 84950-000, Wenceslau Braz, Paraná

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Alexandre Augusto Ormeneze - Arquiteto e Urbanista - Inscrito no CAU/BR A66860-5 Residente e domicílio na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54


ATIVIDADE TÉCNICA:

Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

DESCRIÇÃO:

Trata-se da elaboração do projeto de prevenção e combate a incêndio de evento temporário da Expobraz 2016, realizado nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro de 2016, com 2.463,10 m².

Wenceslau Braz, 13 de Abril de 2018.


COMANDO NORTE - MONITORAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 13.005.502/0001-57,

JULIELSON DE SOUZA MELO

GERENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 004.017.809-96

CONFERE COM ORIGINAL
20/05/2018

Assinatura




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000437852**


20180000437852

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/12/2010

Registro Nacional: 000A668605

Data de Registro: 06/01/2011

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6873137

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/04/2018

Forma de registro: RETIFICADOR à 3261525

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: ESTA RRT DESTINA-SE AO PROJETO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CHAMMAS II

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: CHAMMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 CPF/CNPJ: 15352920000146

RUA R MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Nº 715

Complemento:

Cidade: RIBEIRÃO CLARO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86410000

Contrato:

Celebrado em 04/03/2015

Valor do contrato: R\$ 10.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 04/03/2015

Data de Fim: 2015-06-04

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.8.4 - Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento , 30000.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA FRANCISCO PALADINO, KM 04

Nº S/N

Complemento: RESIDENCIAL CHAMMAS II

Cidade: RIBEIRÃO CLARO

Bairro: RURAL

UF: PR

CEP: 86410000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000437852**

20180000437852

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 437852/2018

Expedida em 20/04/2018 12:04:00, RIBEIRÃO CLARO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 2Z58134Z4Z77288414Z9



CHAMMAS

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CHAMMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 15.352.920/0001-46, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 715 Ribeirão Claro/PR, neste ato representado por seu sócio proprietário (Doc. Anexo) RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G/PR nº. 1.861.400-6, inscrito no CPF/MF sob o nº. 544.817.759-04, residente e domiciliado na Rua Deolindo Panichi, nº. 737, Bairro Jardim Vergueiro, município de Ribeirão Claro/PR, ATESTO, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que Alexandre Augusto Ormeneze - Arquiteto e Urbanista - Inscrição no CAU/BR A66860-5, Residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54, prestou a os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO:

RRT nº: 0000003261525

Celebrado: 04/03/2015

Valor do contrato: R\$ 10.000,00

Período de realização dos serviços: Data de início: 04/03/2015 Data de fim: 04/06/2015

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Endereço: Rodovia Francisco Paladino, KM 04;

Nome do Empreendimento: Residencial Chammas II;

Cidade: Ribeirão Claro, Paraná - CEP: 86410-000,

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Alexandre Augusto Ormeneze - Arquiteto e Urbanista - Inscrição no CAU/BR A66860-5 Residente e domicílio na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54


ATIVIDADE TÉCNICA:

Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento com área de 30.000 m²

DESCRIÇÃO:

Trata-se da elaboração do projeto de loteamento do Residencial Chammas II, com 30.000,00 m².

Ribeirão Claro, 17 de Abril de 2018.


CHAMMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ricardo David Chammas Cassar
CPF: 544.817.759-04

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 715 - Ribeirão Claro/Pr

CONFERE COM ORIGINAL
30 / 05 / 2018
Assinatura




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000431320**


20180000431320

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/12/2010

Registro Nacional: 000A668605

Data de Registro: 06/01/2011

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 4866928

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 20/07/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: ESTA RRT DESTINA-SE AO PROJETO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE RIBEIRÃO CLARO / PR

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO CLARO
CPF/CNPJ: 80724586000176

RUA ZACARIAS BOUERI

Nº S/N

Complemento:

Cidade: RIBEIRÃO CLARO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86410000

Contrato:

Celebrado em 19/07/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 19/07/2016

Data de Fim: 19/09/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 2585.87 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 2585.87 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 2585.87 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 2585.87 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 2585.87 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 2585.87 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ZACARIAS BOUERI

Nº S/N

Complemento:

Cidade: RIBEIRÃO CLARO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86410000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

 A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caub.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 13D84YBC9BW1Z7ZCC88D
Impressão em: 10/03/2021 às 16:07:49 por: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE, ip: 191.37.62.90

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000431320**

2018000431320

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 431320/2018

Expedida em 12/03/2018 12:03:00, RIBEIRÃO CLARO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 13D84YBC9BW1Z7ZCC88D



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
RIBEIRÃO CLARO - PR

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO CLARO

- Fundada em 03/1929 -

CNSS 70880/52 de 05/11/1952 - CNPJ/MF 80.724.586/0001-76 - Inscr. Est. Isenta

Entidade de Utilidade Pública - Decreto Federal nº 67.818 de 15/12/70

Entidade de Fins Filantrópicos - DOU de 17/12/70

Fone/Fax (43) 3536-1120/3536-1279 - E-mail santacasa.ribclaro@uol.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que Alexandre Augusto Ormeneze – Arquiteto e Urbanista – Inscrito no CAU/BR A66860-5, Residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54, prestou à Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 80.724.586/0001-76, situado na rua Zacarias Boueri, s/n, CEP: 86410-000, Centro, Ribeirão Claro/PR, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO:

RRT nº: 4866928

Celebrado: 19/07/2016

Valor do contrato: R\$ 00,00

Período de realização dos serviços: Data de início: 19/07/2016 Data de fim: 19/09/2016

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Rua Zacarias Boueri, s/n, CEP: 86410-000, Centro, Ribeirão Claro/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Alexandre Augusto Ormeneze – Arquiteto e Urbanista – Inscrito no CAU/BR A66860-5 Residente e domicilio na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54

ATIVIDADE TÉCNICA:

Elaboração de Projeto Arquitetônico com 2.585,87 m², Projeto de adequação de acessibilidade com 2.585,87 m², Projeto de estrutura de concreto com 2.585,87 m², Projeto de instalações hidrossanitárias prediais com 2.585,87 m², Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio com 2.585,87 m², Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão com 2.585,87 m²

DESCRIÇÃO:

Objeto do contrato: PROJETO ARQUITETÔNICO 2.585,87 M², PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE 2.585,87 M², PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO 2.585,87 M², PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS 2.585,87 M², PROJETO DE INSTALAÇÃO PREDIAIS E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 2.585,87 M², PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO DO HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO CLARO

Ribeirão Claro, 12 de Março de 2018.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 80.724.586/0001-76

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro
Administrador

CPF/MF 693.877.029-87

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro

CONFERE COM ORIGINAL
20 / 03 / 2018
Assinatura




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000263451


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/12/2010

Registro Nacional: 000A668605

Data de Registro: 06/01/2011

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 3745814

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 24/07/2015

Forma de registro: RETIFICADOR à 3733504

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: ESTA RRT DESTINA-SE AO PROJETO DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SAO JOSE NO MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS-PR

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF/CNPJ: 10601116000130

RUA CAPITÃO ESTÁCIO

Nº 460

Complemento:

Cidade: CARLÓPOLIS

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86420000

Contrato:

Celebrado em 08/03/2015

Valor do contrato: R\$ 10.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 08/03/2015

Data de Fim: 02/07/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1357.92 m² - metro quadrado; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 1357.92 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CAPITÃO ESTÁCIO

Nº 460

Complemento:

Cidade: CARLÓPOLIS

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86420000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

 A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccar.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 9213AA53Y8A8Y9DZB1Y5
 Impresso em: 10/03/2021 às 16:06:44 por: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE, ip: 191.37.62.90

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000263451**

20150000263451

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 263451/2015

Expedida em 29/07/2015 12:07:00, RIBEIRÃO CLARO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 9213AA53Y8A8Y9DZB1Y5

96



Fundo Municipal de Saúde de Carlópolis

Centro de Saúde Doutor José Neves Soares

Av. Elson Soares, 769 – CEP: 86420-000 – Tel (043)3566-1328 Fax 43-3566-2699

CNPJ- 10.601.116/0001-30 Carlópolis – Estado do Paraná

330

Certidão nº 263451/2015 - 10/03/2021, 16:06 - Chave de Impressão: 9213AA53Y8A8Y9DZB1Y5
O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/03/2021, e contém 3 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Carlópolis, inscrita no CNPJ nº 10.601.116.0001/30, certifica que: Alexandre Augusto Ormeneze – Arquiteto – Inscrito no CAU/BR A66860-5, Residente e domicilio na Avenida das Palmeiras, 161, Centro, Ribeirão Claro/PR, portador do CPF: 040.695.119-54, na eventual ocasião responsável técnico pelo seguinte serviço:

Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Serviços Contratados: **ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO**

Descrições complementares: **ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E DE ACESSIBILIDADE DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS-PR, SITUADO A RUA CAPITÃO ESTÁCIO, 460 COM AREA TOTAL DE 1.357,92 m²**

Com Dim/Qtde: **1357.92 m²**, com início em 08/03/2015 e término em 02/07/2015, na cidade de Carlópolis / PR, na Rua Capitão Estácio, 460, Centro.

O Contrato foi cumprido com eficiência, nada temos a declarar que desabone a idoneidade do referido profissional.

Carlópolis/PR, 23 de Julho de 2015.

Moisés Custódio Alves
Secretário Municipal de Saúde de Carlópolis

Moisés Custódio Alves
Secretário Municipal de Saúde - Decreto 39/2014

CONFERE COM ORIGINAL
20 / 05 / 2015

Assinatura



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acevoro Técnico Com Atestado nº 263451, emitida em 10/03/2021

VPSCIP - VISTO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
NÚMERO PROCESSO: 2.2.01.17.0001072381-59

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, analisou o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico de MOPLA MOVEIS - EIRELI - ME, constatando que as medidas de segurança contra incêndio e pânico indicadas estão de acordo com as normas:

Localização da Obra ou Área de Risco Planejada:

RUA VENINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1 - DISTRITO INDUSTRIAL CENTRO CEP 86.410-000 RIBEIRAO CLARO - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Responsável Técnico

Registro: PR / 668605	Art. do Plano: 5779181
Nome: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE	

Dados da Edificação

Ocupação: I-2 LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO POTENCIAL DE INCÊNDIO. LOCAIS COM CARGA DE INCÊNDIO ENTRE 300 A 1.200MJ/M2	
Classe: RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS E SERVIÇOS (MATERIAIS COMUNS)	
Classe de Incêndio: RISCO MODERADO	
Área Planejada: 396 m ²	Quantidade de Pavimentos: 2
Altura: 6 m	Álvara de Construção:
Norma de Segurança: CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	
Medidas de Segurança Planejadas: ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO EXTINTORES ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	

- Este documento não gera direito a liberação junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- Caso ocorram alterações das condições planejadas, tais como ampliações, mudança de ocupação, entre outras, o PSCIP perde sua eficácia.
- Após a execução do plano, o interessado deve solicitar, ao Corpo de Bombeiros, vistoria para emissão de laudo que comprove a adequada instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

4c6ad6b0.696ce3c9.997b9694.eb27fc06-3

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

JACAREZINHO, PR, 22 de Janeiro de 2018

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

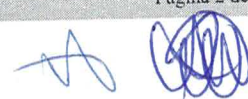


1º TENENTE ANGELINO JOSE DE SIQUEIRA

Analista do Serviço de Prevenção

2º TENENTE ROGERIO MORETO DE JESUS

Chefia do Serviço de Prevenção



VPSCIP - VISTO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA
NÚMERO PROCESSO: 2.3.01.16.0000997633-73

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, analisou o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico, referente a instalação e ocupação temporária de EXPOBRAZ 2016, constatando que às medidas de segurança contra incêndio e pânico planejadas estão de acordo com as normas:

Localização da Obra ou Área de Risco Planejada:

RUA PRINCIPAL, 1 - CTG PORTEIRA DO NORTE
VILA TOYOKI
CEP 84.950-000 WENCESLAU BRAZ - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Responsável Técnico

Registro: PR / 668605

Art. do Plano: 4993204

Nome: ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE

Dados da Edificação

Ocupação: F-7 CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA

Classe: RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS E SERVIÇOS (MATERIAIS COMUNS)

Classe de Incêndio: RISCO MODERADO

Quantidade de Pavimentos: 1

Altura: 5 m

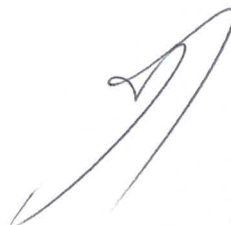
Área Planejada: 2.493,1 m²

Álvara de Construção:

Norma de Segurança: CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Medidas de Segurança Planejadas:

ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO
BRIGADA DE INCÊNDIO
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO
EXTINTORES
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA





Município de Carlópolis – Estado do Paraná

Rua BeneditoSalles, 1060 – CEP 86420-000 – Telefax (43)5661291
CGC 76.965.789/0001-87 – Carlópolis – Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Carlópolis, neste ato representada pelo Sr. Anderson Robles Gama, Engenheiro Civil efetivo do município, declara, para os devidos fins legais e de direito que a Empresa abaixo qualificada, prestou serviços conforme discriminados, de forma satisfatória, não restando nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços descritos atendem as especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos, e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CNPJ: 76.965.789/0001-87
END: Rua Benedito Salles, 1060, Centro, Carlópolis- PR
REPRESENTANTE:
Engenheiro Civil Anderson Robles Gama
CREA-PR 94134/D – RNP 1705231403
CPF: 035.160.669-62

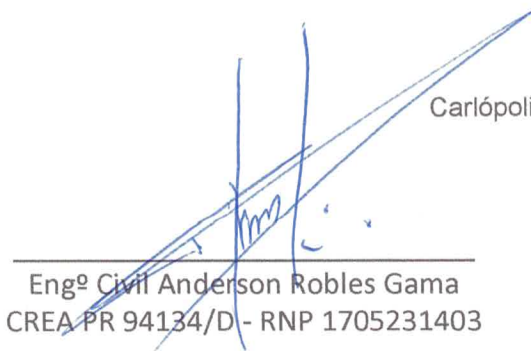
CONTRATADO

NOME: MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 21.867.697/0001-72

CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de arquitetura e engenharia civil, para apoio técnico e consultoria da Prefeitura Municipal de Carlópolis.
LOCAL DOS SERVIÇOS: Município de Carlópolis
CONTRATO: 085/2018
ABRANGÊNCIA: 365 dias
VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.000,00

Carlópolis, 26 de abril de 2021


Engº Civil Anderson Robles Gama
CREA PR 94134/D - RNP 1705231403


Prefeitura Municipal de
Carlópolis-PR
CNPJ: 76.965.789/0001-87



Município de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ 76.965.789/0001-87

Rubrica 202

336
20

TERMO DE CONTRATO Nº 085/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS (PR), E A EMPRESA MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 187/2017.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.867.697/0001-72**, com sede a Rua Coronel Emílio Gomes, nº 907 / Sala 01 – Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná – CEP 86.410-000, **Telefone: (43) 3536.1130**, E-mail: **mobiarquiteturaengenharia@hotmail.com**, neste ato representado pelo Senhor Alexandre Augusto Omeneze, brasileiro, solteiro, arquiteto, inscrito no CPF nº 040.695.119-54 e RG nº 9.331.505-7 SSP/PR, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

a) Esta Tomada de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia civil, para a demanda de serviços de apoio técnico e consultoria, da Prefeitura Municipal de Carlópolis, abrangendo:

- Execução de serviços técnicos referentes a atividades de engenharia civil, arquitetura e urbanismo, com profissionais habilitados e registrados no CREA/PR e CAU/BR do quadro de funcionários ou sócio proprietário. Os serviços a serem desenvolvidos/executados serão: elaboração de projetos estruturais em concreto armado e em estrutura metálica, pontes, bueiros e muros de arrimo, elétrico, tubulação telefônica e lógica, hidráulico/sanitário, projetos arquitetônicos, urbanísticos, e paisagísticos, drenagem urbana, pavimentação asfáltica e poliédrica, teste de percolação do solo, orçamentos, cronogramas, memoriais descritivos, especificações técnicas e pareceres técnicos, elaboração de laudos e avaliações, emissão de alvarás e habite-se; (Emissão de ARTs), Acompanhamento rigoroso de todos os projetos do município, desde a elaboração até a aprovação final pelos órgãos das esferas Estaduais e Federais. Deverão ser desenvolvidos prestados por empresas que executam serviços no município e outras atividades afins e correlatas. Deverá disponibilizar técnico com permanência no município por no mínimo 4 horas diárias totalizando 20 horas semanais e quando solicitado sua presença. A empresa deverá disponibilizar equipamentos e veículos para que seu técnico desenvolva suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante

Os responsáveis pelos recebimentos dos objetos/serviços devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Licitação;

Indicar um representante credenciado com poderes para, em seu nome, requerer serviços exercer a Fiscalização deste Contrato e prestar todas as informações necessárias para a boa e fiel execução dos serviços ora contratados;

Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada

A empresa contratada para prestar os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS obrigam-se-á:

Iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Serviço;

Executar os serviços no prazo previsto e de acordo com a especificação no Termo de Referência;

Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos, maquinários e equipamentos e materiais necessários à execução da mesma;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto desta TOMADA DE PREÇOS, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;

Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas (empregados) utilizadas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Carlópolis de Carlópolis;

Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município de Carlópolis ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto desta TOMADA DE PREÇOS. O Município de Carlópolis através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;

Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, incluída a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados, ao Setor de Contabilidade do Município de Carlópolis, os quais deverão também ser disponibilizados para vistas da Fiscalização do Contrato e de serviços, a qualquer tempo, quando solicitados.

CLÁUSULA QUARTA: Do Responsável Técnico

O Engenheiro Responsável Técnico da CONTRATADA, que efetuará a obra é o Senhor Anderson Robles Gama, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.379.649-0 e inscrito no CPF/MF nº 035.160.669-62 – CREA 94.134 D/PR

CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais

A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a execução dos serviços, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Carlópolis (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão-de-obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: Valor Contratual

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil Reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta Reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Acréscimo/ Redução de Valores

O Município se reserva no direito de acrescer ou reduzir o quantitativo em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com suas necessidades, conforme previsão expressa no edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos serviços

Quando o objeto contratado estiver inteiramente concluído de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório do mesmo.

O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente e pela fiscalização do contrato e dos serviços;

A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta TOMADA DE PREÇOS, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações e normas de qualidade e segurança;

CLÁUSULA NONA: Da Execução

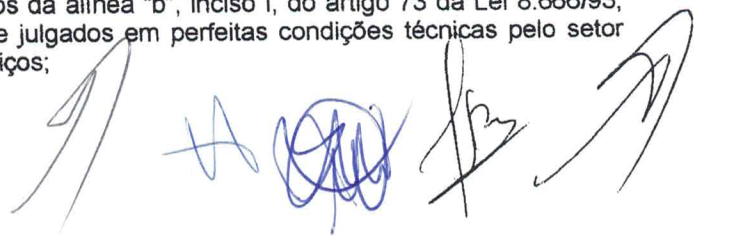
Os serviços deverão ser executados visando funcionalidade e agilidade.

A execução mensal deverá se basear nos serviços realmente realizados e serão feitas pelo engenheiro do Município de Carlópolis, devidamente acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: Processo de Faturamento

A Nota fiscal será emitida após a prestação mensal dos serviços prestados, sendo previsível o prazo de liquidação em 30 (trinta) dias após emissão da N.F.

O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente e pela fiscalização do contrato e dos serviços;



A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta TOMADA DE PREÇOS, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações e normas de qualidade e segurança;

A NOTA FISCAL DEVE VIR DEVIDAMENTE RECEBIDA – ASSINADA E DATADA – PELA REPARTIÇÃO INTERESSADA, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal vigente.

Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa à efetiva execução mensal, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, os pagamentos ficarão suspensos até a comprovação de sua regularidade por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Pagamento

A previsibilidade para a liquidação será em 30 (trinta) dias após emissão da N.F.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária–

As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão as contas das Dotações Orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2460
Conta: 00122 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00124 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.004.04.122.0331.2429
Conta: 00256 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.004.15.122.0331.2465
Conta: 00274 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00276 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das Penalidades

Por atraso injustificado na execução do Contrato ou por inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao Licitante vencedor as sanções previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- Advertência;
- Multa no importe de até 10% (dez por cento) calculados sobre o valor global do contrato;
- Perda do direito ao contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto ao Município de Carlópolis de Carlópolis – PR, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81. seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conjuntamente com os responsáveis pelo Departamento de Engenharia do Município de Carlópolis.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar materiais e serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Carlópolis e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções do Secretario/Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultarem a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA para com a Previdência Social e Dívida Ativa da União; CNDT, FGTS; ISS e outros decorrentes;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Carlópolis;
- g) As determinações referentes às prioridades dos serviços, controle das condições de trabalho, bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- h) A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018 e Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das Alterações Contratuais

O presente Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Da Vigência e Prazo de Execução

O presente Contrato terá a vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da data de publicação do seu extrato; podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Para efeitos da garantia dos serviços executados, a vigência do presente Contrato se dará até o termino da garantia ofertada pela CONTRATADA; A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância ao estabelecido no Cronograma Físico- Financeiro;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Da Garantia dos Serviços Executados

A garantia dos serviços executados pela contratada será de 05 (cinco) anos, nos termos da Lei; contados a partir da execução e entrega dos serviços, conforme descrito na sua Proposta de Preços, que passa a ser parte integrante deste Contrato para todos os efeitos legais e cabíveis, independente de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula XXII, deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos Omissos

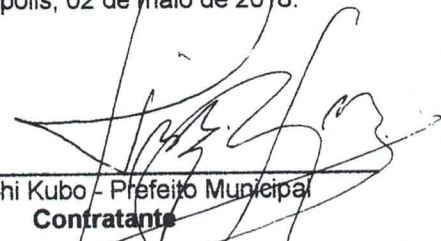
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

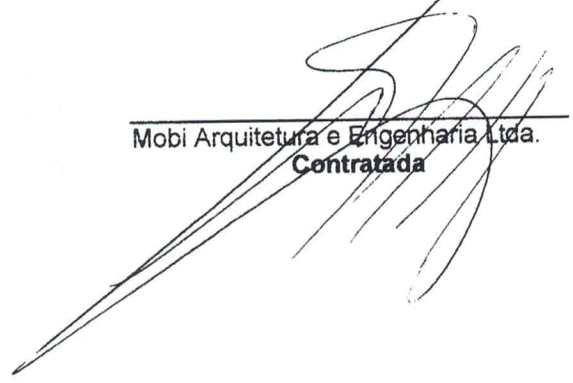
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Do Foro

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Carlópolis, 02 de maio de 2018.

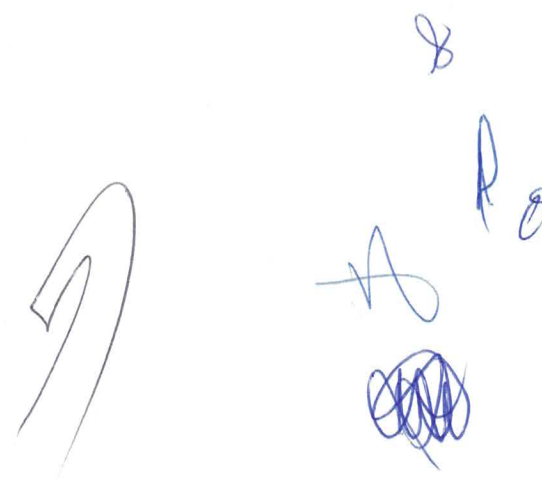

Hiroshi Kubo - Prefeito Municipal
Contratante


Mobi Arquitetura e Engenharia Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Roberto Coelho
Secretário Municipal de Administração


Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativa



Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2460
Conta: 00122 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00
– Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00124 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00
– Serviços Técnicos Profissionais

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.004.04.122.0331.2429
Conta: 00256 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00
– Serviços Técnicos Profissionais

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.004.15.122.0331.2465
Conta: 00274 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00
– Serviços Técnicos Profissionais
Conta: 00276 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00
– Serviços Técnicos Profissionais

Data de Assinatura: 02/05/2018

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:04A57445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

Partes: Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
Contratada: **BOEING E ROCHA LTDA – EPP**
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Modalidade: **Pregão Presencial nº 01/2017**
Objeto: Prorroga-se em mais 12 (doze) meses o contrato, mantendo-se os valores praticados, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo previsto para conclusão do contrato, passando a ter prazo de execução até **03/05/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na cláusula primeira, fica acrescida ao contrato o valor de R\$ 16.440,00 (Dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **02/05/2018**

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvás)
Código Identificador:813061F3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO E SUPORTE

TECNICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, A SER DESENVOLVIDO EM PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E ITAIPU BINACIONAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLAUDIA LUIZA MAZIERO 09246084985		CNPJ: 29.819.600/0001-68		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, A SER DESENVOLVIDO EM PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E ITAIPU BINACIONAL.	11 meses	2.000,00	22.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvás, 02 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:BA040D08

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018
Tipo: Menor Preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvás, no dia 17/05/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvás.pr.gov.br.

Catanduvás, 02 de maio de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:EFC5C309

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018

Partes:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: BOEING & ROCHA LTDA

CNPJ: 05.406.668/0001-57

ENDEREÇO: Rua XV de novembro, 1284, centro, Palmital - Paraná

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O REGISTRO E CONTROLE DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ATIVIDADES REALIZADAS NO CRAS.

Rubrica
207

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços profissionais, a fim de que desenvolva o serviço de depoimento especializado de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, de forma segura e sem revitimização, através de profissional em psicologia, visando atender a legislação em vigor, Lei 13.431 de 04 de abril de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura - SEMASC.

VALOR: O valor justo e contratado pela prestação integral dos serviços é de 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo, com possibilidade de renovação, nas Normas das Leis vigentes.

RECURSOS:

12.01.6.603.3.3.90.39.05.00.00-522/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:E0ABB4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 376/2018 DATA: 02-05-2018

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
115891/1	Bernadete Teresinha T. Gugel	Agente Públicos Serviços	21-05-18	20-08-18
122461/1	Márcia de Bergamaschi Lodi	Zeladora	02-05-18	01-08-18
113071/1	Valcir Antonio de Oliveira	Operador de Máquinas	02-05-18	01-08-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:9478FF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 375/2018 DATA: 02-05-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Excluir da Portaria n.º 358/2018 de 23-04-2018, que concede promoção, com elevação de 01 (uma) referência, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal n.º 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), a Servidora Pública Barbara Marca, matrícula funcional n.º 123455/1, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Junior Bertramelli

Código Identificador:844BAB4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 001/2018. CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 145/2017.**

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 048/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2017.

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ADEMAR MANTOVANI**, e, de outro lado a empresa **OLDAN CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP**, localizada na Rua Carlos de Carvalho, 4078, Centro, Sala 05, CEP: 85.810-080, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.993.010/0001-99, neste ato representada legalmente por **LUIZ FELIPE DA SILVA TRINDADE**, portador do CPF sob n.º 976.247.307-82, RG sob n.º 06793619-5-SSP-RJ, CRM-PR sob n.º 14661. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n.º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 07 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 06 de abril de 2019, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R\$ 204.048,00 (duzentos e quatro mil e quarenta e oito reais), resultantes desta prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2018.

ADEMAR MANTOVANI

Secretário Municipal de Saúde

OLDAN CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP

Contratada

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:A1B44750

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2018**

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR – CNPJ N.º 76.965.789/0001-87**

Contratado: **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N.º 21.867.697/0001-72**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia civil, para demanda de serviços de apoio técnico e consultoria, da Prefeitura Municipal de Carlópolis
Vigência do Contrato: 02/05/2018 à 01/05/2019

Valor Contratual: **R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil Reais)**

Dotação Orçamentária:

Carlópolis
 Licitações, Andar Superior,
 no horário 09h30min e das
 13h30min) 3566-1291 –
 Ramais 2141 carlopolis.pr.gov.br,
 e pelo link: Processos
 Licitatórios

Carlópolis tem uma "distorção histórica" na
 legislação que trata do FGTS,
 sentação de recurso para que busca restringir o
 análise do tema no plenário acesso a esses recursos que
 da Casa, o texto seguirá di- são do trabalhador.

Prefeitura Municipal de Carlópolis
 Estado do Paraná
 Edifício Edúrgio Benedito de Amaral
 Rua Benedito Salles, 1060 - Telefone: (43) 3566-1291 - CEP: 84.965-799/0001-9

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.
 O MUNICÍPIO de Carlópolis/ PR, torna público que
 às 09:00 horas do dia 25 de abril, na sede da Prefeitura
 Municipal de Carlópolis, realizará licitação na modalidade
 Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as
 especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	01	400.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital,
 modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro
 no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis,
 sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior,
 Município de Carlópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (043)
 3566 - 1291 - E-mail licitacoes@carlopolis.pr.gov.br. A Pasta
 Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos
 modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no
 seguinte endereço Rua Benedito Salles, nº 1.060, Centro -
 Carlópolis/ PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Carlópolis, 11 de abril de 2018.
 Hiroshi Kubo
 Prefeito Municipal

Carlópolis
 Paraná
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
 PROCESSO Nº 004/2018
 TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, em por objeto a aquisição básica de saúde do Município de Vigilância Epidemiológica (VIGEP), conforme especificação Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 02/05/2018 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 10 de abril de 2018.
 Publique-se.
 Hiroshi Kubo
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carlópolis
 Estado do Paraná
 Edifício Edúrgio Benedito de Amaral
 Rua Benedito Salles, 1060 - Telefone: (43) 3566-1291 - CEP: 84.965-799/0001-9

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.
 O MUNICÍPIO de Carlópolis/ PR, torna público que
 às 09:00 horas do dia 25 de abril, na sede da Prefeitura
 Municipal de Carlópolis, realizará licitação na modalidade
 Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as
 especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	01	400.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital,
 modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro
 no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis,
 sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior,
 Município de Carlópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (043)
 3566 - 1291 - E-mail licitacoes@carlopolis.pr.gov.br. A Pasta
 Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos
 modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no
 seguinte endereço Rua Benedito Salles, nº 1.060, Centro -
 Carlópolis/ PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Carlópolis, 11 de abril de 2018.
 Hiroshi Kubo
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carlópolis
 Estado do Paraná
 Edifício Edúrgio Benedito de Amaral
 Rua Benedito Salles, 1060 - Telefone: (43) 3566-1291 - CEP: 84.965-799/0001-9

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 187/2017 - TIPO: MENOR PREÇO
MENTAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia civil, para demanda de serviços de apoio técnico e consultoria, da Prefeitura Municipal de Carlópolis.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 27/04/2018 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 10 de abril de 2018.
 Publique-se.
 Hiroshi Kubo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
RIBEIRÃO CLARO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 (PMRC) –

IACIJAI
 Associação Comercial e
 Empresarial de Jacarezinho

343
 26

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4CB0CE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018
PROCESSO INTERNO Nº 070/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda
OBJETO: Aquisição de curso sobre ISSQN atualizado a ser realizado pela UNIPÚBLICA/ EFICIÊNCIA.
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI – ME CNPJ Nº 28.329.884/0001-41.

Fica homologado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B25B7BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

OBJETO – Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços de Fisioterapia, compreendendo tratamento fisioterápico com todos os recursos necessários ao atendimentos de pacientes desta municipalidade, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de publicação do presente Edital.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 10 de abril de 2018.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8DE212E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 187/2017 - TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia civil, para demanda de serviços de apoio técnico e consultoria, da Prefeitura Municipal de Carlópolis.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/04/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 10 de abril de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EBC80949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Data máxima de entrega dos documentos: 27/04/2018

A sessão de julgamento da documentação apresentada será efetuada no dia 30 de abril de 2018, as 13:45 horas.

Local: Protocolo do Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, site www.catanduvras.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacoes@catanduvras.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

CATANDUVAS, 10 de abril de 2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:482C22C7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO
Carteira Profissional: SP-5063348751/D
Acervo Técnico Nº.: **4837/2017**
Selos de autenticidade: **A 049392, A 049393, A 049394**

RNP Nº: 2609245130
Protocolo Nº.: **2017/00316805**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

Carteira Profissional:SP-5063348751/D

RNP Nº.:2609245130

Acervo Técnico Nº.:4837/2017

Protocolo Nº.:2017/00316805

Selos de autenticidade:A 049392, A 049393, A 049394

ART Nº.....:20160969680 0..... Registrada:09/03/2016.....
 ART Vinculada.....:20152136683
 Empresa Executora.....:
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO - CNPJ/CPF:
 75.449.579/0001-73.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:OUTRAS ATIVIDADES.....
 Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado...:PROJETO.....
 OUTROS.....
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA.....
 Dimensão.....:9.480,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RM 309 OSWALDO GIACOIA, S/N CACHOEIRRA.....
 Município/Estado...:RIBEIRÃO CLARO/PR.....
 Data de Início.....:07/03/2016..... Data de Conclusão:20/08/2017.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
 POLIÉDRICA NA RODOVIA MUNICIPAL 309 - OSWALDO
 GIACOIA. O ITEM OUTROS REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE
 ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

Carteira Profissional: SP-5063348751/D

RNP Nº.: 2609245130

Acervo Técnico Nº.: 4837/2017

Protocolo Nº.: 2017/00316805

Selos de autenticidade: A 049392, A 049393, A 049394

ART Nº.: 20160324493 0..... Registrada: 29/01/2016.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s)..... ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO ÁGUAS CLARAS -
 CNPJ/CPF: 11.274.649/0001-17.....
 Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica... PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência... SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço... OBRAS HIDRÁULICAS.....
 Serviço Contratado... PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO DE INFRAESTRUTURA.....
 PROJETO.....
 Dimensão..... 41.412,36 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada..... 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra..... CONDOMÍNIO ÁGUAS CLARAS, SN BAIRRO CACHOEIRA.....
 Município/Estado..... RIBEIRÃO CLARO/PR.....
 Data de Início..... 01/08/2014..... Data de Conclusão: 01/03/2016.....
 Docto de Conclusão... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv... REFERENTE AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TRATAMENTO DE
 RESÍDUOS DE ESGOTO E CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.....
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

Carteira Profissional: SP-5063348751/D

RNP Nº.: 2609245130

Acervo Técnico Nº.: 4837/2017

Protocolo Nº.: 2017/00316805

Selos de autenticidade: A 049392, A 049393, A 049394

ART Nº.: 20163509516 0..... Registrada: 17/08/2016.....
 Empresa Executora: BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA. - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA -
 CNPJ/CPF: 76.968.627/0001-00.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 1.921,37 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA ANTONIO ZANETE, SN CENTRO L. 19 Q. 5.....
 Município/Estado: SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR.....
 Data de Início: 01/12/2016..... Data de Conclusão: 20/08/2017.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE UMA ESCOLA COM 1921,37 M2 CONTEMPLANDO
 TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES, PROJETOS DE GÁS,
 ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA DA QUADRA, MEMORIAL
 DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO..
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

Carteira Profissional: SP-5063348751/D

RNP Nº.: 2609245130

Acervo Técnico Nº.: **4837/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00316805**

Selos de autenticidade: **A 049392, A 049393, A 049394**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00316805.

Emitida via Internet em 03/10/2017 16:19:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

350
76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil Eduardo Brambilla Baggio, portador da Carteira Profissional CREA-SP 5063348751/D, inscrito no CPF: 058.858.819-95, residente na Rua Dr. Xavier da Silva, 938, Centro, Ribeirão Claro – PR, executou serviços de engenharia para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Cel. Emilio Gomes, 731, Centro, Ribeirão Claro – Paraná.

Local da Obra/ Serviço: RM 309 – Oswaldo Giacoia, S/N, Cachoeira, Ribeirão Claro – Paraná, CEP: 86410-000.

ART nº 20160969680 – Responsável Técnico: Engenheiro Civil: Eduardo Brambilla Baggio

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RODOVIA MUNICIPAL 309 – OSWALDO GIACOIA E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO

Área Total: 9480,00 m²

Data de Início: 07/03/2016 – **Término:** 20/08/2017.

Outrossim, declaramos que os serviços prestados pelo profissional, foram executados de acordo com as técnicas e métodos inerentes às obras desta natureza de acordo com as normas técnicas vigentes.

Ribeirão Claro, 04 de Setembro de 2017

Ricardo David C. Cassar Filho
Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo
CPF 057.209.069-71

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
CNPJ: 75.449.579/0001-73
Ricardo Davi Chammas Cassar Filho
Secretário de Obras



RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL
20/09/22
Assinatura



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

ART: 20160969680

Vinculada por Outros motivos: 20152136683 Sequencia:
 Profissional: EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO Carteira: SP-5063348751/D
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa: Registro:
 Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica: 20-OUTRAS ATIVIDADES
 Área de Comp.: 1102-OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
 Tipo de Obra: 132 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

Serviços Contratados

35 PROJETO

130 OUTROS

301 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

635 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA

Dim/Qtde: 9480 M2

Dados Compl.: 0

Data de Início: 07/03/2016

Data de Conclusão: 20/08/2017

Entidade de Classe: 423 Vlr. Obra: 258570,00 Vlr. Serviço: 258570,00

Vlr. Pago: 74,37 Data de Pgto.: 09/03/2016

Situação da ART: BX P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO INTERNET

Data da Baixa: 21/08/2017

Descrição Complementar

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RODOVIA MUNICIPAL 309 - OSWALDO GIACOIA. O ITEM OUTROS REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO

Endereço do Contratante: CEL EMILIO GOMES 731

Bairro: CENTRO CEP: 86410000 Cidade: RIBEIRAO CLARO UF: PR

Local da Obra/Serviço: RM 309 OSWALDO GIACOIA S/N

Bairro: CACHOEIRRA CEP: 86410000 Quadra: Lote:

Cidade: RIBEIRAO CLARO UF: PR

ARTs Vinculadas:

ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:

352
20

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO ÁGUAS CLARAS

CNPJ: 11.274.649/0001-17

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 375 – RIBEIRÃO CLARO – PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil Eduardo Brambilla Baggio, portador da Carteira Profissional CREA-SP 5063348751/D, inscrito no CPF: 058.858.819-95, residente na Rua Dr. Xavier da Silva, 938, Centro, Ribeirão Claro – PR, executou serviços de engenharia para Associação dos Moradores do Condomínio Águas Claras, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.274.649/0001-17, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 375, Centro, CEP: 86410-000, Ribeirão Claro – Paraná.

Local da Obra/ Serviço: Condomínio Águas Claras, s/n, Bairro Cachoeira, CEP: 86410-000, Ribeirão Claro, Paraná

ART nº 20160324493 – Responsável Técnico: Engenheiro Civil: Eduardo Brambilla Baggio

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA, TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ESGOTO E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Área Total: 41.412,36m²

Data de Início: 01/08/2014 – **Término:** 01/03/2016

Outrossim, declaramos que os serviços prestados pelo profissional, foram executados de acordo com as técnicas e métodos inerentes a elaboração de projetos desta natureza de acordo com as normas técnicas vigentes.

Ribeirão Claro, 04 de Setembro de 2017.

Associação dos Moradores do Condomínio Águas Claras
CNPJ: 11.274.649/0001-17
Luiz Henrique Fontequ Frigeri
CPF: 324.775.469-53
Presidente da Associação



CONFERE COM ORIGINAL
20 / 09 / 17
Assinatura

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ****ART: 20160324493**

Profissional: EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO Carteira: SP-5063348751/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa: Registro:
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 19-PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.: 1100-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra: 128 - OBRAS HIDRÁULICAS

Serviços Contratados
3 PROJETO HIDRÁULICO
22 PROJETO DE INFRAESTRUTURA
35 PROJETO

Dim/Qtde: 41412,36 M2
Dados Compl.: 0
Data de Início: 01/08/2014
Data de Conclusão: 01/03/2016
Entidade de Classe: 423 Vlr. Obra: 600000,00 Vlr. Serviço: 3000,00

Vlr. Pago: 74,37 Data de Pgto.: 29/01/2016

Situação da ART: BX P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO INTERNET
Data da Baixa: 23/08/2017

Descrição Complementar
REFERENTE AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ESGOTO E CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

Contratantes:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO. ÁGUAS CLARAS
Endereço do Contratante: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 375
Bairro: CENTRO CEP: 86410000 Cidade: RIBEIRAO CLARO UF: PR
Local da Obra/Serviço: CONDOMÍNIO ÁGUAS CLARAS SN
Bairro: BAIRRO CACHOEIRA CEP: 86410000 Quadra: Lote:
Cidade: RIBEIRAO CLARO UF: PR

ARTs Vinculadas:**ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:**

354
25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-4131 – CNPJ 76.968.627/0001-00
Planejamentosap@hotmail.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Baggio Projetos e Engenharia S/S Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.867.697/0001-72, CREA 59451, com sede à Rua Coronel Emilio Gomes nº 907, Sala 01, Ribeirão Claro – PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Eduardo Brambilla Baggio, portador da Carteira Profissional CREA-SP 5063348751/D, executou serviços de engenharia para Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.968.627/0001-00, com sede à Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n, Centro, CEP: 86430-000, Santo Antônio da Platina, Paraná.

Local da Obra/ Serviço: Rua Antônio Zanete, s/n, Centro, CEP: 86430-000, Quadra 5, Lote 19, Santo Antônio da Platina, Paraná

ART nº 20163509516 – Responsável Técnico: Engenheiro Civil: Eduardo Brambilla Baggio

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Trata-se de Projeto de Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto, Hidráulico, Projeto Elétrico, Projeto de Prevenção Contra Incêndios, Projeto de Tubulação Telefônicas, Projeto de Acessibilidade, Projeto de Gás, SPDA, Cabeamento Estruturado, Estrutura Metálica da Cobertura da Quadra, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma físico-financeiro de uma Escola com 1921,37 m².

Área Total: 1921,37 m²

Data de Início: 01/12/2016 – **Término:** 20/08/2017

Outrossim, declaramos que os serviços prestados pela empresa e o profissional, foram executados de acordo com as técnicas e métodos inerentes às obras desta natureza de acordo com as normas técnicas vigentes

Santo Antônio da Platina, 04 de Setembro de 2017.

DANIEL VIDAL DA SILVA

Dir. de Detº de Arquitetura e Urbanismo

CAU: A100205-8

CONFERE COM ORIGINAL

20 / 09 / 17
Assinatura





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

ART: 20163509516

Profissional: EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO Carteira: SP-5063348751/D
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa: BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA. - ME Registro: 59451
 Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica: 19-PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp.: 1100-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra: 9 - EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviços Contratados

- 1 PROJETO ARQUITETÔNICO
- 2 PROJETO ESTRUTURAL
- 3 PROJETO HIDRÁULICO
- 4 PROJETO ELÉTRICO
- 5 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
- 6 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
- 126 PROJETO DE ACESSIBILIDADE
- 130 OUTROS

Dim/Qtde: 1921,37 M2

Dados Compl.: 0

Data de Início: 01/12/2016

Data de Conclusão: 20/08/2017

Entidade de Classe: 423 Vlr. Obra: 2441988,76 Vlr. Serviço: 300,00

Vlr. Pago: 74,37 Data de Pgto.: 17/08/2016

Situação da ART: BX P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO INTERNET

Data da Baixa: 23/08/2017

Descrição Complementar

PROJETO DE UMA ESCOLA COM 1921,37 M2 CONTEMPLANDO TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES, PROJETOS DE GÁS, ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA DA QUADRA, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A obra/serviço descrito nesta ART NÃO POSSUI contrato(s) de subempreitada

Verso da ART

Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Endereço do Contratante: PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA SN

Bairro: CENTRO CEP: 86430000 Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR

Local da Obra/Serviço: RUA ANTONIO ZANETE SN

Bairro: CENTRO CEP: 86430000 Quadra: 5 Lote: 19

Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR

ARTs Vinculadas:

ARTs de Corresponsabilidade/Coautoria:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 28462/2021

Validade: 04/09/2021

Razão Social: MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 21867697000172

Num. Registro: 59451

Registrada desde : 18/08/2015

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA CORONEL EMILIO GOMES, 907 SALA 1 CENTRO

Município/Estado: RIBEIRAO CLARO-PR

CEP: 86410000

Objetivo Social:

a) serviços técnicos de engenharia, tais como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica na área de engenharia civil; b) serviços técnicos de arquitetura e urbanismo; c) supervisão de obras, controle de materiais; d) supervisão de contratos de execução de obras; e) supervisão e fiscalização de obras e gerenciamento de projetos; f) perícia técnica, avaliação, arbitramento, emissão de laudos, vistorias e parecer técnico de engenharia civil; g) serviços de desenho técnico especializado relacionado à engenharia; h) serviços de gerenciamento e execução de obras através de contratos de construção por administração; i) serviços de direção e a responsabilidade técnica de obras públicas e privadas; j) construção de edifícios residenciais e não residenciais de qualquer tipo, inclusive edifícios industriais e públicos; k) construção de instalações esportivas e recreativas; l) reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, inclusive de obras públicas. m) pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; n) construção de praças e calçadas para pedestres; o) construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos e serviços de infra-estrutura; p) comercio varejista de materiais de construção; q) comercio varejista de materiais elétricos.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa ficam restritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

Carteira: SP-5063348751/D Data de Expedição: 18/01/2011

Desde: 18/08/2015 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 139858 Data do Visto: 18/06/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 77468/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/03/2021 15:03:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

